



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0001042-07.2023.6.01.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 50/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ n. 13.212.587/0001-44, com endereço na Rua Independência, 158 - Bairro Baixa da Colina - Rio Branco - AC, Tel (68) 99908-2177, e-mail: construmatos.ac@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON CORREIA MATOS**, portador(a) do RG n. XXXXXXXXX-60 - SSP/RJ, CPF n. 495.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **05/11/2023**, com término em **04/11/2024**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento contratual;
- reduzir** os custos não renováveis já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes aos primeiro ano da contratação, conforme previsto no **ANEXO IX, item 9, da IN N.º 05/2017, SEGES/MP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da redução dos custos não renováveis já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR POSTO/MÊS	QUANT. POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Prestação dos serviços continuados de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 12 meses.	mês	12	R\$ 5.749,89	3	R\$ 17.249,67	R\$ 206.996,04
	2	Prestação dos serviços continuados de Condução de Representação (CBO: 7823-05), por meio de 01 (um) posto de trabalho, pelo período de 12 meses	mês	12	R\$ 12.285,40	1	R\$ 12.285,40	R\$ 147.424,80
	3	Prestação dos serviços temporários de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 03 meses	mês	3	R\$ 5.296,94	3	R\$ 15.890,82	R\$ 47.672,46
	4	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	hora	200	R\$ 27,82	-	-	R\$ 5.564,00
	5	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	hora	80	R\$ 63,76	-	-	R\$ 5.100,80
	6	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	hora	120	R\$ 27,82	-	-	R\$ 3.338,40
	7	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	hora	240	R\$ 37,09	-	-	R\$ 8.901,60
	8	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	hora	80	R\$ 84,97	-	-	R\$ 6.797,60
	9	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	hora	120	R\$ 37,09	-	-	R\$ 4.450,80

10	Diária sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	unid.	160	R\$ 156,32	-	-	R\$ 25.011,20
11	Diária sem pernoite - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	unid.	30	R\$ 156,32	-	-	R\$ 4.689,60
12	Diárias sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	unid.	96	R\$ 156,32	-	-	R\$ 15.006,72
13	Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	unid.	180	R\$ 279,14	-	-	R\$ 50.245,20
14	Diária com pernoite - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	unid.	30	R\$ 279,14	-	-	R\$ 8.374,20
15	Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	unid.	96	R\$ 279,14	-	-	R\$ 26.797,44
TOTAL GERAL							R\$ 566.370,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- b) Plano Interno: ADM APOIO;
- c) Natureza da despesa: 33.90.37.01 e;
- d) Nota de Empenho: 413 (0621567) e 414 (0621568).

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Décima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretor Geral do TRE-AC

Jeferson Correia Matos
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos Garcia**, Usuário Externo, em 30/10/2023, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 31/10/2023, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621532** e o código CRC **DAF8B09B**.